



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva - RJ, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/8802/2015**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através dos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.faetec.rj.gov.br ou na **Assessoria Especial da FAETEC**, no endereço supracitado, mediante a permuta de **01 (uma) resma de papel A4 – 75g/m²** e a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, **ou** PEN DRIVE, de segunda a sexta-feira das 9:00h às 16:00h.

1.5 Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos acerca do objeto deste edital** ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em **até 02 (dois) dias** úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail pregao@faetec.rj.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas)**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados **poderão formular impugnações** ao edital em **até 2 (dois) dias úteis** anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, mediante confirmação de recebimento, através do e-mail [pregão@faetec.rj.gov.br](mailto:pregao@faetec.rj.gov.br).

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto a Região Baixada Litorânia, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios**, para Unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III) e demais anexos**.

2.1.1 A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

2.1.2 Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como **LOTE II – Região Baixada Litorânia, sendo dividido como: Merenda Escolar e Gêneros de Consumo**, conforme consta do Anexo I e III, do presente Edital.

2.2 O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo **período de 12 (doze) meses**, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas nas unidades de alimentação.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	14	12	2015	18:30h
Limite acolhimento das propostas	28	12	2015	14h
Data de abertura e realização do Pregão	28	12	2015	15h
Processo nº	E-26/005/8802/2015			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO			
Prazo para impugnação	Até o dia 23/12/2015 às 15h			
Data da publicação	DOERJ e Jornal do Commercio em 13/12/15			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	MERENDA	CONSUMO
Fonte:	22	22
Programa de Trabalho:	40440.123060121.2253	40440.123630121.2167
Natureza da Despesa:	3390	3390

4.2 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de **MERENDA** escolar é de **R\$2.083.011,48 (Dois milhões oitenta e três mil, onze reais e quarenta e oito centavos)**, e para o fornecimento de material de **CONSUMO** (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$114.968,25 Cento e quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos**), totalizando o valor de **R\$2.197.979,73 (Dois milhões cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

4.3 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a **Tabela FGV/TCE Preço Posto (utilização da tabela disponível, Junho de 2015)**, e a **Tabela de Pesquisa de Preços Varejo de Mercado**, considerando o valor médio encontrado (Anexo V do Termo de Referência), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE,

4.4 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

4.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses, salvo:

4.5.1 Se decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote único**.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.5.2 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A Licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos **itens 6 e 7** deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme **subitem 3.1**, deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. **A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.**

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VII do Edital**.

9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexistente.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

9.6 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no **item 1.1**.

9.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.8 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no **item 3**.

9.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para disputa de lances, a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no **item 9.5**.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global por lote**, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o **item 11.3**.

11.2 O **SIGA** informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do **item 11.3** deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitem 10.8 e/ou subitem 11.4** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstaciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, quando posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.

- a)** declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo X – Declaração de Inexistência de Penalidade;
- b)** a documentação de habilitação prevista no **item 12.2 a 12.6**;
- c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 15.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **pregao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o **número de rastreamento do envelope contendo a documentação**, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

12.1.4 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.5 Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12.1.1**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.6 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos **subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1**.

12.1.6.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no **item 12.5**.

12.1.6.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos **itens 12.2 a 12.6**.

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2 Habilidade Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a Ata da Assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

12.3.1 Para fins de comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do Art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1. O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2 Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3 Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF).**
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.**

12.3.2 Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

12.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá**



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

a.1 - ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO > OU = 1
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

a.2 - ILC = ATIVO CIRCULANTE > OU = 1
PASSIVO CIRCULANTE

a.3 - IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = OU < 1
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a.4 Os índices contábeis serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

OBS: Será considerado para análise contábil qualquer um dos índices acima apresentados.

- b)** Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial - Lei nº 11.101/2005.
- c)** Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do lote a que a licitante está concorrendo.

12.4.2 Os índices contábeis, calculados pela licitante para fins de atendimento da cláusula 12.4.1 “a”, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade da licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. (Resolução PGE nº 2.892, de 22/11/2010).

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Comprovação de Qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão Eletrônico,



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

através da apresentação de Atestado(s) de Desempenho Anterior, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo neste último caso com firma reconhecida.

- b)** A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda do respectivo Lote, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:
- b.1** Caminhão(ões) fechados, isotérmicos, refrigerados de 4º a 6º C, congelados de -18º C a -12ºC, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;
- b.2** Caminhão(ões) fechados para transporte de hortifrutícola, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;
- b.3** Caminhão(ões) fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;
- b.4** Presença de estrados nos veículos de transporte;
- b.5** Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.
- c)** A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com consequente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.
- c.1** A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal do depósito, fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.
- c.2** Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela **Vigilância Sanitária no Município do depósito**.

12.6 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.6.1 Declaração da licitante (Anexo II) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprodutiva autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

12.8 Inspeção Técnica FAETEC

12.8.1 As instalações da **EMPRESA ARREMATANTE do certame** deverá ser inspecionada, com agendamento prévio, por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.

12.8.1.2 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos da instalação inspecionada com data/hora.

12.8.1.3 O Anexo VIII, do Termo de Referência, é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens 05 e 06 todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para empresa visitada.

12.8.1.4 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DAE, e a Empresa também poderá ser considerada com **condição de Imprópria**; e sendo considerada imprópria, a empresa terá um prazo de **3 (três) dias para regularizar** os itens que a tornaram inadequada. **Findo o prazo, e a empresa não tenha adequado o que foi determinado no check-list, será chamada a empresa subsequente do certame.**

13 - CARTILHA (Perfil das Unidades)

13.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha (**ANEXO IX**) em substituição à visita técnica, para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações. A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade

14 - DAS FICHAS TÉCNICAS, AMOSTRAS E OUTROS

14.1 As fichas técnicas deverão ser elaboradas e apresentadas nos moldes do item 13, do Termo de Referência – Anexo III.

14.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à empresa vencedora. Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

15 - DOS RECURSOS

15.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

15.2 A falta de manifestação da licitante, na forma do **15.1**, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br**, com posterior envio do original no **Protocolo Central da FAETEC**, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

15.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o **item 15.1**.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

15.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja protocolado na forma do item 15.3.**

16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

16.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para assinatura do contrato.**

16.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato.

16.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração (Anexo III) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I.** de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II.** de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III.** de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV.** mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

16.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo IV) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

16.4 Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

16.5 Na hipótese de não atendimento do disposto no **item 16.3** poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.6 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

17.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

17.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM –



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação assumida.

17.6 A forma de pagamento será em parcelas mensais, de acordo com o **item 17.3** do presente Edital.

17.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração editalícia, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** Advertência;
- b)** Multa administrativa;
- c)** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de emprenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

18.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

18.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.4.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do **item 18.1**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **18.1**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item **18.1**:

- a)** Correspondará ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do **item 18.1**:

- a)** Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item **18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade da aplicação das sanções administrativas.

18.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do **item 18.1**, e no **item 18.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do **item 18.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **item 18.1**.

18.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.12 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

18.13 As penalidades previstas no **item 18.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

18.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do **item 18.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

20 – DO PRAZO

20.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J. valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

21 - GARANTIA



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

21.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

21.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

21.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

21.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

22.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- **Anexo III** – Termo de Referência (com VIII Anexos)
 - I.** Distribuição das Unidades por Regiões do Estado do Rio de Janeiro para 2016
 - II.** Custo por Região (Lote) - Anual
 - III.** Quantidade Estimada de Lanche e Refeição Mensal
 - IV.** Mapa de Estimativa de Custo por Lote Anual - Merenda
 - Mapa de Estimativa de Custo por Lote Anual - Consumo
 - V.** Pesquisa de Mercado
 - VI.** Cardápios
 - VII.** Plano de Distribuição
 - VIII.** Inspeção Técnica (Check List)
- **Anexo IV** - Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V** - Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VI** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) - **ISENTO**
- **Anexo VII** - Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Minuta Contratual
- **Anexo IX** – Cartilhas
- **Anexo X** - Declaração de inexistência de penalidade

22.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

22.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de 2015.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Wagner Granja Victer
Presidente

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/8802/2015

Data: 17/11/2015 Fls.: _____

Rubrica: _____ ID.41782194

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 025/2015

A realizar-se em: 28/12/2015 às 15:00 h

Requisições: PAM's nºs 0170, 0175 e 0177/2015

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no **Edital PE nº 025/2015**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto a Região <u>Baixada Litorânea</u> , da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, <u>gêneros alimentícios</u> , para Unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.						
		LOTE II						
		CONSUMO						
		PAM 0170/2015						
1	8915.004.0079 (ID - 55494)	1 - FRUTAS,NOME: ABACATE, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE E SEM RACHADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	9 KG		R\$ 5,0300			
2	8915.004.0109 (ID - 56920)	2 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	77 KG		R\$ 2,8200			
3	8915.006.0071 (ID - 56923)	3 - LEGUMES,NOME: ABOBORA PESOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	45 KG		R\$ 2,2300			
4	8915.006.0079 (ID - 57226)	4 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	77 KG		R\$ 3,0300			

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1^a - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2^a - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3^a - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4^a - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 12 meses

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____ / ____ / 2015

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Continuação LOTE II - CONSUMO						
		PAM 0170/2015						
5	8925.001.0004 (ID - 53607)	5 - ACUCAR, TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	878 KG		R\$ 1,8500			
6	8925.002.0011 (ID - 59688)	6 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G	41 UN		R\$ 13,1200			
7	8915.009.0034 (ID - 56983)	7 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	18 KG		R\$ 4,1800			
8	8960.001.0007 (ID - 53406)	8 - AGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML	108 UN		R\$ 1,2200			
9	8915.006.0072 (ID - 56985)	9 - LEGUMES, NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	189 KG		R\$ 1,6200			
10	8915.009.0035 (ID - 56986)	10 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	27 KG		R\$ 4,6700			
11	8915.006.0005 (ID - 9240)	11 - LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	72 KG		R\$ 10,4800			
12	8955.001.0004 (ID - 59141)	12 - ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	36 UN		R\$ 4,0700			
13	8920.004.0051 (ID - 59140)	13 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	153 UN		R\$ 4,5500			
14	8915.001.0004 (ID - 705)	14 - ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	216 UN		R\$ 2,3300			
15	8915.001.0001 (ID - 702)	15 - ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	279 UN		R\$ 2,3900			
16	8905.008.0057 (ID - 77436)	16 - PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G	135UN		R\$ 3,75			
17	8920.004.0038 (ID - 56926)	17 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: ANTIMOFO EM PO, COMPLEMENTO: COMPOSTO DE PROPIONATO DE CALCIO E FECULA DE MANDIOCA OU MILHO, FORNECIMENTO: PACOTE	9 KG		R\$ 26,9200			
18	8945.001.0004 (ID - 57785)	18 - AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	95 UN		R\$ 11,1000			
19	8950.001.0008 (ID - 57753)	19 - AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTACAO: COM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G	99 UN		R\$ 8,7500			
20	8915.004.0114 (ID - 57229)	20 - FRUTAS, NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	41 KG		R\$ 2,0300			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2015

CONSUMO - Pág.1/10

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
21	8915.004.0013 (ID - 7916)	21 - FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	86 KG		R\$ 3,3300			
22	8915.006.0008 (ID - 9243)	22 - LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	10 KG		R\$ 1,9800			
23	8915.006.0009 (ID - 9244)	23 - LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	216 KG		R\$ 2,8300			
24	8915.006.0073 (ID - 56999)	24 - LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA, NOVA, CONSISTENTE, FORNECIMENTO: CAIXA	32 KG		R\$ 2,9700			
25	8915.009.0036 (ID - 57003)	25 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: BERTALHA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: EM MOLHO	9 KG		R\$ 3,8800			
26	8915.006.0011 (ID - 9246)	26 - LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	9 KG		R\$ 2,3500			
27	8920.001.0047 (ID - 57011)	27 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	18 KG		R\$ 10,7000			
28	8920.001.0035 (ID - 55536)	28 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	18 KG		R\$ 9,4000			
29	8915.009.0043 (ID - 57082)	29 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	32 KG		R\$ 3,7800			
30	8955.002.0011 (ID - 57046)	30 - CAFE, TIPO: SOLUVEL, EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 100 GRAMAS	18 UN		R\$ 6,6900			
31	8955.002.0012 (ID - 57047)	31 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	293 UN		R\$ 6,5500			
32	8950.003.0034 (ID - 56009)	32 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	216 UN		R\$ 0,7600			
33	8950.003.0054 (ID - 57048)	33 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	27 UN		R\$ 0,6700			
34	8915.005.0025 (ID - 57049)	34 - GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	72 UN		R\$ 1,6000			
35	8915.004.0088 (ID - 55511)	35 - FRUTAS,NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	135 KG		R\$ 5,1400			
36	8905.001.0002 (ID - 3400)	36 - CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA	329 KG		R\$ 16,1300			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____ / ____ / 2015

CONSUMO - Pág. 2/10

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
37	8905.001.0120 (ID - 56297)	37 - CARNE, TIPO: BUCHO (DOBRADINHA), ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	50 KG		R\$ 11,8800			
38	8905.001.0015 (ID - 3415)	38 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	207 KG		R\$ 16,5000			
39	8905.001.0150 (ID - 73104)	39 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	149 KG		R\$ 7,4400			
40	8905.001.0122 (ID - 56299)	40 - CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	162 KG		R\$ 13,4400			
41	8905.001.0121 (ID - 56298)	41 - CARNE, TIPO: LAGARTO REDONDO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	72 KG		R\$ 14,5000			
42	8905.001.0123 (ID - 56304)	42 - CARNE, TIPO: PA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA DE 2ª QUALIDADE	100 KG		R\$ 10,6800			
43	8905.001.0076 (ID - 3483)	43 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	167 KG		R\$ 15,0000			
44	8905.001.0027 (ID - 3427)	44 - CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PEÇA	139 KG		R\$ 19,6900			
45	8905.001.0039 (ID - 3439)	45 - CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	247 KG		R\$ 6,0300			
46	8905.001.0135 (ID - 57221)	46 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	130 KG		R\$ 8,2300			
47	8905.001.0185 (ID - 129255)	47 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: SEM VISCERAS, SEM PE E SEM CABECA	100 KG		R\$ 4,6100			
48	8905.001.0133 (ID - 57050)	48 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	100 KG		R\$ 6,9800			
49	8905.001.0107 (ID - 3515)	49 - CARNE, TIPO: TOUCINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA	63 KG		R\$ 11,1100			
50	8905.001.0124 (ID - 56305)	50 - CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: SALGADA, 1ª QUALIDADE, CORTE: PEÇA	113 KG		R\$ 11,7700			
51	8915.006.0049 (ID - 56495)	51 - LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	162 KG		R\$ 5,3100			
52	8915.006.0074 (ID - 57052)	52 - LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	81 KG		R\$ 2,1800			
53	8955.004.0016 (ID - 57076)	53 - CHA, SABOR: N/D, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	9 UN		R\$ 1,7200			
54	8915.009.0045 (ID - 57222)	54 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	14 KG		R\$ 10,8600			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CONSUMO - Pág. 3/10

Data: ____/____/2015

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
55	8955.006.0002 (ID - 57328)	55 - CHOCOLATE,CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: CAIXA	95 KG		R\$ 16,4600			
56	8915.006.0015 (ID - 9250)	56 - LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	50 KG		R\$ 1,2900			
57	8950.002.0003 (ID - 59137)	57 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS),TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	572 UN		R\$ 2,7100			
58	8915.009.0038 (ID - 57054)	58 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	9 KG		R\$ 14,1100			
59	8925.011.0001 (ID - 57055)	59 - CORANTE ARTIFICIAL,TIPO: PO, COR: AMARELO OURO, FORNECIMENTO: CAIXA	9 KG		R\$ 73,0000			
60	8915.009.0040 (ID - 57057)	60 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	27 KG		R\$ 3,5500			
61	8915.009.0039 (ID - 57056)	61 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	63 KG		R\$ 4,6200			
62	8950.003.0053 (ID - 57039)	62 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	63 UN		R\$ 11,5000			
63	8910.001.0004 (ID - 57059)	63 - CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	630 UN		R\$ 1,6400			
64	8925.005.0031 (ID - 57066)	64 - DOCES,NOME: GOIABA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: LATA	162 KG		R\$ 9,2300			
65	8925.005.0032 (ID - 59136)	65 - DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG	18 UN		R\$ 75,0000			
66	8915.009.0041 (ID - 57067)	66 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	18 KG		R\$ 2,9100			
67	8915.006.0076 (ID - 57065)	67 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G	180 UN		R\$ 1,4500			
68	8915.006.0080 (ID - 59135)	68 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	18 UN		R\$ 3,4800			
69	8925.006.0002 (ID - 6941)	69 - ESSENCIA AROMATICA,AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML	171 UN		R\$ 1,9500			
70	8950.003.0107 (ID - 78280)	70 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	261 UN		R\$ 2,3400			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CONSUMO - Pág.4/10

Data: ____/____/2015

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
71	8920.004.0034 (ID - 55573)	71 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	36 KG		R\$ 2,4300			
72	8920.004.0049 (ID - 59134)	72 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	45 UN		R\$ 3,3100			
73	8920.004.0066 (ID - 77434)	73 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	1580 KG		R\$ 2,4500			
74	8915.003.0014 (ID - 77552)	74 - FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	18 UN		R\$ 4,1000			
75	8915.003.0013 (ID - 77551)	75 - FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	23 UN		R\$ 1,9600			
76	8915.003.0012 (ID - 77550)	76 - FEIJAO, TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	135 UN		R\$ 1,8600			
77	8915.003.0005 (ID - 7309)	77 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	171 KG		R\$ 3,3100			
78	8920.004.0039 (ID - 57068)	78 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS	225 UN		R\$ 2,1100			
79	8920.004.0048 (ID - 59133)	79 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	225 UN		R\$ 1,8400			
80	8905.008.0040 (ID - 56133)	80 - PEIXE, NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG	401 KG		R\$ 20,2200			
81	8905.008.0024 (ID - 11784)	81 - PEIXE, NOME: PESCADA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A	86 KG		R\$ 20,7600			
82	8920.004.0024 (ID - 7226)	82 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	27 KG		R\$ 1,3300			
83	8925.007.0018 (ID - 55605)	83 - GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE	23 KG		R\$ 8,5800			
84	8915.009.0042 (ID - 57070)	84 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	9 KG		R\$ 14,8500			
85	8915.006.0077 (ID - 57071)	85 - LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	10 KG		R\$ 2,5700			
86	8950.003.0108 (ID - 79398)	86 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	108 UN		R\$ 3,1600			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CONSUMO - Pág.5/10

Data: ____/____/2015

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
87	8915.004.0081 (ID - 55500)	87 - FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	68 KG		R\$ 1,7400			
88	8915.004.0026 (ID - 7932)	88 - FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	54 KG		R\$ 2,1400			
89	8910.002.0021 (ID - 57101)	89 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G	927 UN		R\$ 2,7800			
90	8910.002.0020 (ID - 57075)	90 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	297 UN		R\$ 2,4300			
91	8910.002.0016 (ID - 56128)	91 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	941 L		R\$ 2,3400			
92	8915.004.0082 (ID - 55502)	92 - FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	63 KG		R\$ 2,4300			
93	8905.006.0011 (ID - 59339)	93 - LINGUICA,TIPO: CALABRESA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	189 KG		R\$ 8,9200			
94	8915.004.0083 (ID - 55503)	94 - FRUTAS,NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	27 KG		R\$ 3,8900			
95	8920.005.0002 (ID - 9828)	95 - MACARRAO,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	95 KG		R\$ 4,4000			
96	8920.005.0004 (ID - 9830)	96 - MACARRAO,TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	72 KG		R\$ 7,7000			
97	8920.005.0007 (ID - 9833)	97 - MACARRAO,TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	32 KG		R\$ 4,0400			
98	8920.005.0010 (ID - 9836)	98 - MACARRAO,TIPO: TALHARIM, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	77 KG		R\$ 5,6400			
99	8950.004.0003 (ID - 57102)	99 - MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	252 UN		R\$ 3,6800			
100	8915.004.0112 (ID - 57104)	100 - FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	27 KG		R\$ 3,0700			
101	8915.004.0084 (ID - 55506)	101 - FRUTAS,NOME: MANGA ESPADA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	23 KG		R\$ 3,4700			
102	8910.003.0004 (ID - 57227)	102 - MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	891 UN		R\$ 4,0000			
103	8945.003.0003 (ID - 57105)	103 - MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	1026 UN		R\$ 2,7800			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CONSUMO - Pág.6/10

Data: ____/____/2015

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
104	8915.004.0085 (ID - 55507)	104 - FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	104 KG		R\$ 2,1500			
105	8915.004.0086 (ID - 55508)	105 - FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	54 KG		R\$ 2,5400			
106	8950.003.0058 (ID - 57225)	106 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G	270 UN		R\$ 1,4800			
107	8915.006.0078 (ID - 57114)	107 - LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: ESPIGA, FORNECIMENTO: GRANEL	20 KG		R\$ 5,7500			
108	8905.001.0134 (ID - 57112)	108 - CARNE,TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	32 KG		R\$ 6,1600			
109	8945.004.0007 (ID - 59224)	109 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	495 UN		R\$ 2,6100			
110	8950.003.0102 (ID - 77347)	110 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G	20 UN		R\$ 9,6000			
111	8910.004.0009 (ID - 57113)	111 - OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	549 DZ		R\$ 3,4800			
112	8915.006.0043 (ID - 55533)	112 - LEGUMES,NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G	135 UN		R\$ 11,6600			
113	8920.007.0012 (ID - 10758)	113 - PAO,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	90 PCT		R\$ 3,3600			
114	8915.006.0029 (ID - 9266)	114 - LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	18 KG		R\$ 2,1100			
115	8915.006.0032 (ID - 9269)	115 - LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	32 KG		R\$ 3,5900			
116	8920.004.0052 (ID - 59223)	116 - FARINHA/CEREALIS,TIPO: POLVILHO MANDIOCA DOCE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 400 G	297 UN		R\$ 2,6100			
117	8905.004.0017 (ID - 55550)	117 - FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PEÇA	230 KG		R\$ 17,2900			
118	8910.005.0026 (ID - 56124)	118 - QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	306 KG		R\$ 15,8600			
119	8910.005.0017 (ID - 13234)	119 - QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	306 KG		R\$ 20,7500			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CONSUMO - Pág.7/10

Data: ____/____/2015

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
120	8910.005.0029 (ID - 57118)	120 - QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G	527 UN		R\$ 4,1900			
121	8910.005.0028 (ID - 57117)	121 - QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	27 KG		R\$ 25,3000			
122	8915.006.0033 (ID - 9271)	122 - LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	18 KG		R\$ 5,0000			
123	8920.004.0041 (ID - 57119)	123 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: REFORCADOR MASSA, COMPLEMENTO: PARA PAO, FORNECIMENTO: GRANEL	7 KG		R\$ 4,8700			
124	8915.009.0044 (ID - 57120)	124 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	18 KG		R\$ 2,3300			
125	8910.006.0006 (ID - 57121)	125 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	311 UN		R\$ 4,7900			
126	8950.003.0103 (ID - 77437)	126 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	45 KG		R\$ 1,4600			
127	8905.009.0002 (ID - 14443)	127 - SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	194 KG		R\$ 5,1900			
128	8975.005.0026 (ID - 57126)	128 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	140 UN		R\$ 2,4400			
129	8975.005.0025 (ID - 57125)	129 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	140 UN		R\$ 4,4000			
130	8975.005.0090 (ID - 129258)	130 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500ML	140 UN		R\$ 4,5200			
131	8915.004.0113 (ID - 57228)	131 - FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	68 KG		R\$ 2,0700			
132	8950.003.0057 (ID - 57127)	132 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	68 UN		R\$ 2,5800			
133	8915.006.0037 (ID - 15885)	133 - LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	194 KG		R\$ 3,2000			
134	8920.004.0044 (ID - 57600)	134 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	54 UN		R\$ 2,9000			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CONSUMO - Pág.8/10

Data: ____/____/2015

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
135	8915.006.0055 (ID - 56515)	135 - LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	41 KG		R\$ 4,7600			
136	8950.003.0122 (ID - 114015)	136 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML <u>Observação: 12 Brancos e 12 Coloridos</u>	24 UN		R\$ 2,4000			
		PAM 0177/2015						
1	8915.004.0176 (ID - 127031)	1 - FRUTAS,NOME: ABACAXI CROCANTE, APRESENTACAO: LIFOLIZADO, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 20 G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 G		R\$ 6,0700			
2	8925.002.0011 (ID - 59688)	2 - ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G	2 UN		R\$ 13,1200			
3	8920.001.0111 (ID - 127068)	3 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SALGADINHO DE SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RICO EM FIBRAS, ALTO TEOR DE PROTEINAS, NAO CONTEM GOSRDURA TRANS, RECHEIO / SABOR: SEM SABOR, FORNECIMENTO: 40 G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 UN		R\$ 2,4800			
4	8975.002.0010 (ID - 127056)	4 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: SEM SABOR, FORMULACAO: ALIMENTO COM SOJA, 0% DE LACTOSE, FORNECIMENTO: 180 G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 UN		R\$ 1,6900			
5	8915.004.0174 (ID - 127029)	5 - FRUTAS,NOME: BANANA CROCANTE, APRESENTACAO: LIOFILIZADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 20 G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 G		R\$ 6,4000			
6	8920.002.0013 (ID - 127054)	6 - BOLO,SABOR: BROWNIE COM SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 UN		R\$ 4,1300			
7	8940.002.0001 (ID - 56998)	7 - BARRA CEREAL, TIPO: DIET, INGREDIENTES: AVEIA, CEVADA E TRIGO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 UN		R\$ 1,3200			
8	8920.001.0110 (ID - 127042)	8 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: COOKIES INTEGRAIS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 33 G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 G		R\$ 3,5700			
9	8920.004.0067 (ID - 78290)	9 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FLOCOS DE MILHO, COMPLEMENTO: SEM ACUCAR, SEM GLUTEN, FORNECIMENTO: 150G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 UN		R\$ 7,4700			
10	8930.002.0004 (ID - 57069)	10 - GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 UN		R\$ 0,7200			
11	8975.002.0006 (ID - 77454)	11 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: SOJA, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 UN		R\$ 1,8300			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____ / ____ / 2015

CONSUMO - Pág. 9/10

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
12	8910.002.0037 (ID - 78377)	12 - LEITE, APRESENTACAO: LÍQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: SOJA, VITAMINA: COM CALCIO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LITRO <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	50 L		R\$ 5,3300			
13	8910.002.0017 (ID - 56129)	13 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: LÍQUIDO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	50 L		R\$ 2,4300			
14	8915.004.0173 (ID - 127028)	14 - FRUTAS, NOME: MACA CROCANTE, APRESENTACAO: DESIDRATADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 40 G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 G		R\$ 4,8200			
15	8915.004.0175 (ID - 127030)	15 - FRUTAS, NOME: MANGA CROCANTE, APRESENTACAO: LIOFILIZADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, 0% GORDURA TRANS, FORNECIMENTO: 20 G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 G		R\$ 6,1700			
16	8920.011.0009 (ID - 127067)	16 - MINI BOLO, SABOR: SEM SABOR, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, FORNECIMENTO: 40 G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 UN		R\$ 3,5600			
17	8920.007.0041 (ID - 77520)	17 - PAO, TIPO: PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	10 UN		R\$ 6,6600			
18	8920.007.0051 (ID - 127069)	18 - PAO, TIPO: DE MEL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 40 G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 UN		R\$ 4,5100			
19	8920.001.0071 (ID - 78289)	19 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: POLVILHO, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, FORNECIMENTO: 100G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 PCT		R\$ 2,1800			
20	8910.005.0031 (ID - 57326)	20 - QUEIJO, TIPO: CREMOSO, TIPO POLENGUINHO, LIGHT, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G <u>Observação: Pesquisa de Mercado</u>	200 UN		R\$ 0,8500			
21	8920.001.0072 (ID - 78308)	21 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SEQUILHOS, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 120G	200 UN		R\$ 5,9000			
22	8920.001.0112 (ID - 127071)	22 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SNACKS DE SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO / SABOR: SEM SABOR, FORNECIMENTO: 25G	200 UN		R\$ 2,2000			
TOTAL								
DADOS BANCÁRIOS:								
Banco:	Nº _____							
Agência:	C/C: _____							



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Continuação LOTE II - MERENDA						
		PAM 0175/2015						
1	8915.004.0109 (ID - 56920)	1 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	20 KG		R\$ 2,8200			
2	8915.006.0071 (ID - 56923)	2 - LEGUMES,NOME: ABOBORA PESOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	4464 KG		R\$ 2,2300			
3	8915.006.0079 (ID - 57226)	3 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	1188 KG		R\$ 3,0300			
4	8925.001.0004 (ID - 53607)	4 - ACUCAR, TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	30 KG		R\$ 1,8500			
5	8915.009.0035 (ID - 56986)	5 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	441 KG		R\$ 4,6700			
6	8915.006.0005 (ID - 9240)	6 - LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1287 KG		R\$ 10,4800			
7	8915.001.0004 (ID - 705)	7 - ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	20862 UN		R\$ 2,3300			
8	8905.008.0062 (ID - 93708)	8 - PEIXE,NOME: ATUM, CONSERVACAO: CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, CORTE: RALADO, FORNECIMENTO: LATA 50 GR	1950 UN		R\$ 3,7500			
9	8945.001.0004 (ID - 57785)	9 - AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	1008 UN		R\$ 11,1000			
10	8915.004.0114 (ID - 57229)	10 - FRUTAS,NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	5958 KG		R\$ 2,0300			
11	8915.004.0013 (ID - 7916)	11 - FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	7164 KG		R\$ 3,3300			
12	8915.006.0009 (ID - 9244)	12 - LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	5958 KG		R\$ 2,8300			
13	8915.006.0011 (ID - 9246)	13 - LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1188 KG		R\$ 2,3500			
14	8920.001.0037 (ID - 55538)	14 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SALGADO, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G	521697 UN		R\$ 0,4500			
15	8915.004.0088 (ID - 55511)	15 - FRUTAS,NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	20 KG		R\$ 5,1400			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2015

MERENDA - Pág. 1/5

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
16	8905.001.0015 (ID - 3415)	16 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA	278 KG		R\$ 16,5000			
17	8905.001.0150 (ID - 73104)	17 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA	1000 KG		R\$ 7,4400			
18	8905.001.0122 (ID - 56299)	18 - CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	10000 KG		R\$ 13,4400			
19	8905.001.0135 (ID - 57221)	19 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	10000 KG		R\$ 8,2300			
20	8905.001.0133 (ID - 57050)	20 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	530 KG		R\$ 6,9800			
21	8915.006.0049 (ID - 56495)	21 - LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	3789 KG		R\$ 5,3100			
22	8915.006.0074 (ID - 57052)	22 - LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	2079 KG		R\$ 2,1800			
23	8915.009.0045 (ID - 57222)	23 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	81 KG		R\$ 10,8600			
24	8915.006.0015 (ID - 9250)	24 - LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	2232 KG		R\$ 1,2900			
25	8915.009.0038 (ID - 57054)	25 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	63 KG		R\$ 14,1100			
26	8915.009.0039 (ID - 57056)	26 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	10 KG		R\$ 4,6200			
27	8925.005.0032 (ID - 59136)	27 - DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG	567 UN		R\$ 75,0000			
28	8915.006.0076 (ID - 57065)	28 - LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G	100 UN		R\$ 1,4500			
29	8950.003.0107 (ID - 78280)	29 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	7686 UN		R\$ 2,3400			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2015

MERENDA - Pág. 2/5

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
30	8920.004.0034 (ID - 55573)	30 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	1035 KG		R\$ 2,4300			
31	8920.004.0066 (ID - 77434)	31 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	666 KG		R\$ 2,4500			
32	8915.003.0014 (ID - 77552)	32 - FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	20 UN		R\$ 4,1000			
33	8915.003.0013 (ID - 77551)	33 - FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	594 UN		R\$ 1,9600			
34	8915.003.0012 (ID - 77550)	34 - FEIJAO, TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	20 UN		R\$ 1,8600			
35	8915.003.0005 (ID - 7309)	35 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	7020 KG		R\$ 3,3100			
36	8905.008.0024 (ID - 11784)	36 - PEIXE, NOME: PESCADA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A	10530 KG		R\$ 20,7600			
37	8920.004.0024 (ID - 7226)	37 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	468 KG		R\$ 1,3300			
38	8975.002.0005 (ID - 77346)	38 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: N/D, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G	87156 UN		R\$ 0,5300			
39	8915.004.0081 (ID - 55500)	39 - FRUTAS, NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	7000 KG		R\$ 1,7400			
40	8915.004.0026 (ID - 7932)	40 - FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	146 KG		R\$ 2,1400			
41	8910.002.0023 (ID - 57786)	41 - LEITE, APRESENTACAO: LÍQUIDO, TIPO: BEBIDA LACTEA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 200ML	169812 UN		R\$ 1,2200			
42	8910.002.0020 (ID - 57075)	42 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	144 UN		R\$ 2,4300			
43	8910.002.0016 (ID - 56128)	43 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	477 L		R\$ 2,3400			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2015

MERENDA - Pág. 3/5

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
44	8915.004.0082 (ID - 55502)	44 - FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	171 KG		R\$ 2,4300			
45	8915.004.0083 (ID - 55503)	45 - FRUTAS,NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	20 KG		R\$ 3,8900			
46	8920.005.0002 (ID - 9828)	46 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	594 KG		R\$ 4,4000			
47	8920.005.0007 (ID - 9833)	47 - MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	594 KG		R\$ 4,0400			
48	8915.004.0112 (ID - 57104)	48 - FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	20 KG		R\$ 3,0700			
49	8945.003.0003 (ID - 57105)	49 - MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	441 UN		R\$ 2,7800			
50	8915.004.0085 (ID - 55507)	50 - FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	8937 KG		R\$ 2,1500			
51	8915.004.0086 (ID - 55508)	51 - FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	8937 KG		R\$ 2,5400			
52	8950.003.0058 (ID - 57225)	52 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G	100 UN		R\$ 1,4800			
53	8920.011.0001 (ID - 57893)	53 - MINI BOLO,SABOR: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 40G	565344 UN		R\$ 0,9100			
54	8945.004.0007 (ID - 59224)	54 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	9765 UN		R\$ 2,6100			
55	8910.004.0009 (ID - 57113)	55 - OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	2979 DZ		R\$ 3,4800			
56	8915.006.0029 (ID - 9266)	56 - LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	891 KG		R\$ 2,1100			
57	8915.006.0032 (ID - 9269)	57 - LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	594 KG		R\$ 3,5900			
58	8910.005.0029 (ID - 57118)	58 - QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G	10 UN		R\$ 4,1900			
59	8915.009.0044 (ID - 57120)	59 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	1035 KG		R\$ 2,3300			
60	8950.003.0103 (ID - 77437)	60 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	1215 KG		R\$ 1,4600			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2015

MERENDA - Pág.4/5

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.41782194

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°
Agência: C/C:



LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2015

ANEXO II

DECLARACÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - **DECRETO n° 43.150, de 08/11 E DECRETO n° 43.687 de 07/12**

Ao
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico n° 025/2015

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E-mail: pregao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO N° E-26/005/8802/2015

DATA: 17/11/2015 Fls.: _____

RUBRICA: _____ ID: _____

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2015

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. OBJETO:

O objeto do presente projeto é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.

2. ESCOPO:

A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

O fornecimento objeto deste projeto é indispensável ao bom / correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à FAETEC.

3. DO PRAZO:

O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas de gêneros nas unidades de alimentação.

3.1 O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios é de até **48 (quarenta e oito horas)**, a contar de solicitação formal procedida pela Fundação à CONTRATADA, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar – DAE.

3.2. A disponibilidade para a efetiva entrega dos gêneros alimentícios poderá ser de até **03 (três) vezes por semana**, conforme avaliação técnica feita pela DAE.

4. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS QUANTIDADES DE REFEIÇÕES E LANCHES:

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO N° E-26/005/8802/2015

DATA: 17/11/2015 Fls.: _____

RUBRICA: _____ ID: _____

Para se chegar ao quantitativo de alimentos necessários, a Fundação tomou-se como base a média do número de refeições /lanches servidos em cada unidade escolar, objetivando que este volume não ultrapasse o número de alunos matriculados. A carga horária inerente a cada curso, bem como a diversidade de cursos e turnos oferecidos pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC foram critérios levados em consideração para o levantamento do quantitativo necessário.

4.1 Das quantidades de refeições:

O fornecimento ora proposto pretende confeccionar **42.720 (quarenta e dois mil setecentos e vinte) refeições por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote II**, em conformidade com planilha constante do anexo III do presente projeto.

4.2 Das quantidades de lanches:

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **71.596 (setenta e um mil quinhentos e noventa e seis) lanches por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote II** em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente projeto.

5. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DOS LOTE e SUBLOTE:

Foi fator determinante para a formação do lote, qual seja, Lotes II ((**região Baixada Litorânea**) (merenda escolar)) e seu respectivo Sublote (gêneros de consumo), a localização das unidades escolares no território do Estado do Rio de Janeiro por Região (Anexo I)

6. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Os gêneros alimentícios necessários para a confecção das referidas refeições e lanches, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados nas planilhas constantes no anexo IV, nas quais foram determinadas a estimativa de custo baseada na tabela FGV/TCE preço posto (última tabela disponível Junho/2015) adotada pela FAETEC e em se tratando de itens que não constam na desta tabela (Anexo V), de produtos específicos Lei Federal n.º 12.982/14.

6.1 No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, a contratação em tela deverá atender aos cardápios propostos pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE, considerando os princípios básicos de Nutrição. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, aceitação dos alunos, suspensão da comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum gênero alimentício durante o período de execução do contrato. Os consumos discriminados nas planilhas

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

(Anexo IV) podem variar também em função de atividades inseridas no calendário escolar, que venham acarretar redução ou aumento da freqüência dos alunos, tais como férias escolares, provas, COC, período de matrícula e outras atividades.

6.2 A quantidade de gêneros alimentícios das Unidades FAETEC foi elaborada a partir de um per capita médio, apesar das unidades terem suas especificidades, fato que pode ocasionar a variação no consumo. Critérios como aceitação das preparações, rotatividade de pessoal, disponibilidade de utensílios e/ou equipamentos, entre outros que influenciam na determinação do per capita a ser utilizado.

7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Escolares. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a **CONTRATANTE** do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;

7.2 Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a **CONTRATADA**, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

7.2.1 As carnes deverão estar congeladas, e as carnes salgadas deverão estar isentas de líquidos no interior da embalagem e mantidas á temperatura ambiente. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues nas Unidades FAETEC deverão ser de 1º qualidade.

No caso de falta de qualidade das carnes, vísceras, frango e peixes, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 6% e 13%, a **CONTRATADA** deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de carta de correção do valor referente à perda indevida. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca poderá ser suspensa, sendo a **CONTRATADA** obrigada a apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial.

7.3 Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a **CONTRATANTE** disponha de um prazo de utilização extenso;

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.4 Retirar e substituir imediatamente após comunicado da **CONTRATANTE**, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a **CONTRATANTE** estará **isenta do pagamento** referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

7.5 Documentar oficialmente à Divisão de Alimentação Escolar eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a firma.

7.6 É vedado à CONTRATADA todo e qualquer tipo de contato com as Unidades Escolares, para tratar de assuntos pertinentes a itens e/ou de resolução de assuntos afins, cabendo a Divisão de Alimentação Escolar tais procedimentos;

7.7 Manter no transporte presença de estrados higienizados;

7.8 Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

7.9 Manter os entregadores devidamente uniformizados;

7.10 **No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.**

7.11 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação do produto, conforme consta da requisição;

7.12 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das requisições, numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.13 É facultada a CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária da Divisão de Alimentação Escolar;

7.14 Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.15 Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização da Divisão de Alimentação Escolar, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

8. DOS CARDÁPIOS:

Os cardápios a serem utilizados no ano letivo de 2016, foram elaborados pelo corpo de Nutricionistas componentes da Divisão de Alimentação Escolar, conforme demonstrado no anexo VI deste projeto.

9. DAS DESPESAS:

9.1 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ 2.083.011,48 (dois milhões oitenta e três mil onze reais e quarenta e oito centavos)**, e para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$ 114.968,25 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa freqüência.

9.2 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a Tabela FGV/TCE Preço posto (utilização da tabela disponível, Junho de 2015) e a Tabela de Pesquisa de Preços Varejo de Mercado, considerando o valor médio encontrado (Anexo V), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE, para atender a Lei Federal n.º 12982/14.

9.3 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

10. DA LOGÍSTICA:

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.1 A Contratada deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda dos respectivos Lotes, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:

10.1.1 Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4° a 6° C, congelados de -18° C a -12°C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

10.1.2 Caminhões fechados para transporte de hortifrutícola, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;

10.1.3 Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

10.1.4 Presença de estrados nos veículos de transporte;

10.1.5 Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

10.1.6 A CONTRATADA obriga-se a apresentar a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, a **CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à DAE listagem atualizada dos mesmos**, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

10.2 A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com consequente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.

10.3 A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

10.4 A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal, do depósito fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.

10.5 Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão **Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

10.6 O almoxarifado Central FAEtec, como unidade de estoque de gêneros Alimentícios, responsável pelo estoque regulador das unidades de alimentação da Rede, poderá receber gêneros de todas as firmas fornecedoras, abastecendo sempre que necessário os serviços de alimentação (Lanche e Refeição) das Unidades Escolares.

11 CARTILHA (PERFIL DAS UNIDADES)

11.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha em substituição à visita técnica, **para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações**, A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade.

12. INSPECÇÃO TÉCNICA - FAEtec

12.1 As instalações da **EMPRESA ARREMATANTE do certame** deverá ser inspecionada, com agendamento prévio, por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.

12.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos da instalação inspecionada com data/hora.

12.1.2 O Anexo VIII, do Termo de Referência, é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens 05 e 06 todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para empresa visitada.

12.1.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DAE, e a Empresa também poderá ser

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

considerada com **condição de Imprópria**; e sendo considerada imprópria, a empresa terá um prazo de **3 (três) dias para regularizar** os itens que a tornaram inadequada. **Findo o prazo, e a empresa não tenha adequado o que foi determinado no check-list, será chamada a empresa subsequente do certame.**

12.2 A inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios será requisito para habilitação, e deverá ser solicitada à Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD através do telefone 2332- 4041 ou 2332-4284, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à realização do certame, necessitando de documento oficial da empresa solicitando a visita e enviando via fax ou email divmerenda@faetec.rj.gov.br, com a devida confirmação de recebimento por um funcionário da DAE.

12.2.1 A retirada do Edital no Setor de Preparo de Licitações, no site da FAETEC ou no site do SIGA, não isenta o interessado do procedimento descrito no Item anterior, e a realização da inspeção está condicionada a marcação da visita junto ao corpo técnico de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD, através dos telefones ali descritos, **sob pena de inabilitação posterior por falta de cumprimento de requisito editalício.**

13. DAS FICHAS TÉCNICAS E OUTROS

No prazo de 48 horas, após declaração do(s) vencedor (es) do certame, a ASSESP deverá encaminhar a DAE cópia da proposta detalhe contendo a marca dos produtos(gêneros) apresentados pelos mesmos, exceto hortifrutigranjeiros.

13.1 Caso ocorra à inclusão de novas marcas no decorrer da vigência do contrato, estas deverão ser encaminhadas à DAE

13.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à(s) empresa(s) vencedora(s). Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura

13.3 Após a solicitação da DAE, a contratada terá um prazo de 7 dias úteis para envio das mesmas, em seguida o corpo técnico da DAE, emitirá parecer favorável ou não ao(s) produtos apresentados.

13.4 As Fichas Técnicas deverão conter:

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- 1) Empresa a ser contratada;
- 2) Produto (nome);
- 3) Componentes do produto (constantes do rótulo da embalagem primária):
 - 3.1 Informação Nutricional;
 - 3.2 Tipo (para grãos);
 - 3.3 Classificação (para grãos);
 - 3.4 Embalagem primária (tipo e conteúdo líquido);
 - 3.5 Embalagem secundária (tipo e conteúdo líquido);
 - 3.6 Prazo de validade;
 - 3.7 Marca;
 - 3.8 Empresa fabricante;
 - 3.9 Condições de armazenamento;
 - 3.10 Especificar se o produto contém ou não glúten, sacarose, lactose, como também especificar o tipo de corante;
 - 3.11 Outras informações que a contratada julgar necessário declarar.

13.5 Após relacionar todos os produtos no final do documento, o responsável técnico pelas informações contidas na ficha deverá ser identificado.

13.5.1 A identificação do responsável técnico pelas informações contidas nesta Ficha Técnica deverá conter:

- a)** Nome (legível);
- b)** Cargo na empresa;
- c)** Habilidade profissional;
- d)** N.º do registro no órgão de habilitação profissional;
- e)** Assinatura;
- f)** Data.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO N° E-26/005/8802/2015

DATA: 17/11/2015 Fls.: _____

RUBRICA: _____ ID: _____

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.6 As fichas técnicas solicitadas, deverão ser apresentadas devidamente organizadas, contendo índice, páginas devidamente numeradas, grampeadas ou encadernadas, relacionando os produtos em ordem alfabética (nome e página onde está descrito o produto).

14. ACOMPANHA ESTE PROJETO BÁSICO OS SEGUINTE SUBANEXOS:

- **SUBANEXO I – Distribuição das Unidades por Regiões do Estado do Rio de Janeiro para 2016**
- **SUBANEXO II - Custo por Região (lote) - anual**
- **SUBANEXO III - Quantidades Estimadas Lanche e Refeição mensal**
- **SUBANEXO IV – Mapa de Estimativa de Custo por Lote anual**
- **SUBANEXO V - Pesquisa de Mercado**
- **SUBANEXO VI - Cardápios**
- **SUBANEXO VII - Plano de Distribuição (Nome, Endereço, Telefone, Tipo de Fornecimento)**
- **SUBANEXO VIII – Inspeção Técnica (Check list)**

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
Diretoria Administrativa / FAETEC

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE
JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÉNCIA,
TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES EM REGIÕES PARA 2016 - MERENDA ESCOLAR FAETEC

LOTE II

BAIXADA LITORÂNEA	
CETEP	ARRAIAL DO CABO
CETEP	BUZIOS
CETEP	ARMANDO VALE LEÃO
CETEP	PENDOTIBA
CETEP	PORTO DA PEDRA
CETEP	SÃO GONÇALO
CETEP	BARRETO
CVT	SÃO PEDRO D'ALDEIA
CVT	MACAÉ
CVT	SILVA JARDIM
CVT	COLUBANDÊ
CVT	SÃO GONÇALO
CVT	ITABORAÍ
ETE	BACAXÁ
HOTEL	ESCOLA PARQUE ARARUAMA
Sub-Unidades de Consumo	
CVT	HOTELARIA SÃO P. D'ALDEIA
CVT	SÃO GONÇALO AULA
HOTEL	ESCOLA PARQUE ARARUAMA

 Unidades que fornecem refeição e lanche.

 Unidades que fornecem apenas lanche.

 Unidades de Consumo (gêneros específicos para aulas).

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N°: 26/005/8802/2015

Data: 17/11/2015 Fls _____

Rubrica: _____ ID:41782194

ESTIMATIVA DE CUSTO DOS LOTES MERENDA ESCOLAR (ANUAL) - TABELA TCE PREÇO POSTO -

ANO: 2016

LOTE	EMPENHOS	ESTIMATIVA DE CUSTO/ANO	
II - BAIXADA LITORÂNEA	MERENDA	R\$	2.083.011,48
	CONSUMO	R\$	114.968,25

VALOR ANUAL **R\$ 2.197.979,73**

Obs.: Com base nos valores tabela TCE Junho/2015, publicada mensalmente no site: www.tce.rj.gov.br.

Pesquisa de mercado, para produtos que não constam na tabela TCE (produtos específicos para alunos especiais).

ANEXO III

QUANTITATIVO DE LANCHE E REFEIÇÃO

ESTIMATIVA

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DA REDE FAETEC POR LOTE EXERCÍCIO 2016 - MERENDA ESCOLAR

Baixada Litorânea - LOTE II

Unidades	Refeição/mês	lanche sólido/mês	lanche composto/mês
CETEP Arraial do Cabo	-	2.260	-
CETEP Búzios	-	1.780	-
CETEP Armando V. Leão	-	6.152	-
CETEP Pendotiba	-	2.700	-
CETEP Porto da Pedra	-	2.320	-
CETEP São Gonçalo	-	16.800	-
CETEP Barreto	35.600	-	-
CVT São Pedro Daldeia	-	2.832	-
CVT Macaé	-	5.040	-
CVT Silva Jardim	-	1.160	-
CVT Colubandê	-	5.000	-
CVT São Gonçalo	-	-	3.800
CVT Itaboraí	-	7.500	-
ETE Bacaxá	7.120	-	8.952
Hotel Escola Parque Araruama	-	5.300	-
Quantitativo total do Lote	42.720	58.844	12.752

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOTE II (REGIÃO BAIXADA LITORÂNEA) - 2016

ITEM	ID	PRODUTOS	UND	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15	TOTAL CONSUMO R\$
1	56920	Abacaxi	kg	20	2,82	56,40
2	56923	Abóbora Pescoço	kg	4464	2,23	9.954,72
3	57226	Abobrinha Alongada	kg	1188	3,03	3.599,64
4	53607	Açúcar refinado	kg	30	1,85	55,50
5	56986	Alface Lisa	kg	441	4,67	2.059,47
6	9240	Alho branco	kg	1287	10,48	13.487,76
7	705	Arroz parboilizado	kg	20862	2,33	48.608,46
8	93708	Atum em lata com 170g easy off ralado	und	1950	3,75	7.312,50
9	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	1008	11,10	11.188,80
10	57229	Banana d'agua	kg	5958	2,03	12.094,74
11	7916	Banana prata	kg	7164	3,33	23.856,12
12	9244	Batata inglesa	kg	5958	2,83	16.861,14
13	9246	Beterraba	kg	1188	2,35	2.791,80
14	55538	Biscoito salgado 25g	und	521697	0,45	234.763,65
15	55511	Caqui	kg	20	5,14	102,80
16	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	278	16,50	4.587,00
17	73104	Carne bovina Fígado	kg	1000	7,44	7.440,00
18	56299	Carne bovina Lagarto plano	kg	10000	13,44	134.400,00
19	57221	Carne frango, filé de peito	kg	10000	8,23	82.300,00
20	57050	Carne frango, peito	kg	530	6,98	3.699,40
21	56495	Cebola	kg	3789	5,31	20.119,59
22	57052	Cenoura	kg	2079	2,18	4.532,22
23	57222	Cheiro verde	kg	81	10,86	879,66
24	9250	Chuchu	kg	2232	1,29	2.879,28
25	57054	Coentro	kg	63	14,11	888,93
26	57056	Couve Manteiga	kg	10	4,62	46,20
27	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	567	75,00	42.525,00
28	57065	Ervilha conserva - 200g	und	100	1,45	145,00
29	78280	Extrato de tomate - 300g	und	7686	2,34	17.985,24
30	55573	Farinha de mandioca	kg	1035	2,43	2.515,05
31	77434	Farinha de trigo	und	666	2,45	1.631,70
32	77552	Feijão branco - 500g	und	20	4,10	82,00
33	77551	Feijão fradinho - 500g	und	594	1,96	1.164,24
34	77550	Feijão mulatinho - 500g	und	20	1,86	37,20
35	7309	Feijão preto	kg	7020	3,31	23.236,20
36	11784	Filé de peixe pescado	kg	10530	20,76	218.602,80
37	7226	Fubá de milho	kg	468	1,33	622,44
38	77346	logurte - 100g sabores diversos	und	87156	0,53	46.192,68
39	55500	Laranja pera	kg	7000	1,74	12.180,00
40	7932	Laranja seleta	kg	146	2,14	312,44
41	57786	Leite (bebida láctea) - 200ml	und	169812	1,22	207.170,64
42	57075	Leite de coco - 200ml	und	144	2,43	349,92
43	56128	Leite integral	l	477	2,34	1.116,18
44	55502	Limão casca fina	kg	171	2,43	415,53
45	55503	Maçã nacional	kg	20	3,89	77,80
46	9828	Macarrão espaguetti	kg	594	4,40	2.613,60
47	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	594	4,04	2.399,76

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15	TOTAL CONSUMO R\$
48	57104	Mamão Comum	kg	20	3,07	61,40
49	57105	Margarina - 500g	und	441	2,78	1.225,98
50	55507	Melancia	kg	8937	2,15	19.214,55
51	55508	Melão	kg	8937	2,54	22.699,98
52	57225	Milho verde - 200g	und	100	1,48	148,00
53	57893	Mini bolo - 40g	und	565344	0,91	514.463,04
54	59224	Óleo de soja - 900ml	und	9765	2,61	25.486,65
55	57113	Ovos de galinha	dz	2979	3,48	10.366,92
56	9266	Pepino	kg	891	2,11	1.880,01
57	9269	Pimentão verde	kg	594	3,59	2.132,46
58	57118	Queijo parmesão - 100g	und	10	4,19	41,90
59	57120	Repolho Branco	kg	1035	2,33	2.411,55
60	77437	Sal refinado	kg	1215	1,46	1.773,90
61	57124	Suco de frutas - 200ml	und	183240	1,17	214.390,80
62	57228	Tangerina mexerica	kg	20	2,07	41,40
63	57127	Tempero pronto - 300g	und	1125	2,58	2.902,50
64	15885	Tomate	kg	5427	3,20	17.366,40
65	114015	Vinagre 750ml - branco	und	585	2,40	1.404,00
66	114015	Vinagre 750ml - colorido	und	585	2,40	1.404,00
						2.069.356,64

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Junho/2015: www.tce.rj.gov.br
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECÍFICOS LEI FEDERAL 12.982/2014 LOTE II (REGIÃO BAIXADA LITORÂNEA) - 2016

ITEM	ID	PRODUTOS	UND	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15 E PESQUISA DE MERCADO	TOTAL CONSUMO R\$
1	127031	Abacaxi crocante - 20g	und	200	6,07	1.214,00
2	59688	Adoçante em pó	cx	2	13,12	26,24
3	127068	Alimento com soja salgado - 40g	und	200	2,48	496,00
4	127056	Alimento com sabor sabor iogurte - 180g	und	200	1,69	338,00
5	127029	Banana crocante - 20g	und	200	6,40	1.280,00
6	127054	Brownie com soja - 38g	und	200	4,13	826,00
7	56998	Cereais em barra diet - 25g	und	200	1,32	264,00
8	127042	Cookies integrais de soja - 33g	und	200	3,57	714,00
9	78290	Flocos de milho 150g	und	200	7,47	1.494,00
10	57069	Geléia diet sachê individual - 15g	und	200	0,72	144,00
11	77454	Iogurte - 100g de soja	und	200	1,83	366,00
12	78377	Leite líquido de soja	L	50	5,33	266,50
13	56129	Leite desnatado	L	50	2,43	121,50
14	127028	Maçã crocante - 40g	und	200	4,82	964,00
15	127030	Manga crocante - 20g	und	200	6,17	1.234,00
16	127067	Mini bolo sem glútem sem lactose - 40g	und	200	3,56	712,00
17	77520	Pão de Forma Integral - 500g	pct	10	6,66	66,60
18	127069	Pão de mel sem glútem sem lactose - 40g	und	200	4,51	902,00
19	78289	Polvilho tradicional 100g	pct	200	2,18	436,00
20	57326	Queijo cremoso 20g - light (Polenguinho)	und	200	0,85	170,00
21	78308	Sequilhos tradicional 120g	und	200	5,90	1.180,00
22	127071	Snacks de soja - 25g	und	200	2,20	440,00
						13.654,84

■ Itens em vermelho, pesquisa de mercado.

■ *Itens estimados ... "Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas" (Lei Federal 12.982/2014).*

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE II GÊNEROS DE CONSUMO (REGIÃO BAIXADA LITORÂNEA) - 2016

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
1	55494	Abacate	kg	9	5,03	45,27
2	56920	Abacaxi	kg	77	2,82	217,14
3	56923	Abóbora Pescoço	kg	45	2,23	100,35
4	57226	Abobrinha Alongada	kg	77	3,03	233,31
5	53607	Açúcar refinado	kg	878	1,85	1.624,30
6	59688	Adoçante dietético	cx	41	13,12	537,92
7	56983	Agrião	kg	18	4,18	75,24
8	53406	Água Mineral, sem gás - 500ml	und	108	1,22	131,76
9	56985	Aipim	kg	189	1,62	306,18
10	56986	Alface Lisa	kg	27	4,67	126,09
11	9240	Alho branco	kg	72	10,48	754,56
12	59141	Alimento Achocolatado - lata 400g	und	36	4,07	146,52
13	59140	Amido de milho - 500g	und	153	4,55	696,15
14	705	Arroz parboilizado	kg	216	2,33	503,28
15	702	Arroz polido (agulhinha)	kg	279	2,39	666,81
16	77436	Atum em lata com 170g easy off ralado	und	135	3,75	506,25
17	56926	Antimofo	kg	9	26,92	242,28
18	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	95	11,10	1.054,50
19	57753	Azeitona verde - 500g	und	99	8,75	866,25
20	57229	Banana d'agua	kg	41	2,03	83,23
21	7916	Banana prata	kg	86	3,33	286,38
22	9243	Batata doce	kg	10	1,98	19,80
23	9244	Batata inglesa	kg	216	2,83	611,28
24	56999	Berinjela	kg	32	2,97	95,04
25	57003	Bertalha	kg	9	3,88	34,92
26	9246	Beterraba	kg	9	2,35	21,15
27	57011	Biscoito doce maisena	kg	18	10,70	192,60
28	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	18	9,40	169,20
29	57082	Brócolis	kg	32	3,78	120,96
30	57046	Café solúvel - 100g	und	18	6,69	120,42
31	57047	Café torrado - 500g	und	293	6,55	1.919,15
32	56009	Canela casca - 10g	und	216	0,76	164,16
33	57048	Canela pó - 10g	und	27	0,67	18,09
34	57049	Canjica branca - 500g	und	72	1,60	115,20
35	55511	Caqui	kg	135	5,14	693,90
36	3400	Carne bovina Alcatra	kg	329	16,13	5.306,77
37	56297	Carne bovina Bucho	kg	50	11,88	594,00
38	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	207	16,50	3.415,50
39	73104	Carne bovina Fígado	kg	149	7,44	1.108,56
40	56299	Carne bovina Lagarto plano	kg	162	13,44	2.177,28
41	56298	Carne bovina Lagarto redondo	kg	72	14,50	1.044,00
42	56304	Carne bovina Pá	kg	100	10,68	1.068,00
43	3483	Carne bovina Patinho	kg	167	15,00	2.505,00
44	3427	Carne bovina, salgada, seca (charque)	kg	139	19,69	2.736,91
45	3439	Carne frango, coxa e sobrecoxa	kg	247	6,03	1.489,41
46	57221	Carne frango, filé de peito	kg	130	8,23	1.069,90
47	129255	Carne frango, inteiro	kg	100	4,61	461,00
48	57050	Carne frango, peito	kg	100	6,98	698,00
49	3515	Carne suína defumada salgada - toucinho	kg	63	11,11	699,93

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
50	56305	Carne suína defumada salgada - lombo	kg	113	11,77	1.330,01
51	56495	Cebola	kg	162	5,31	860,22
52	57052	Cenoura	kg	81	2,18	176,58
53	57076	Chá sabores diversos - caixa c/10 **	und	9	1,72	15,48
54	57222	Cheiro verde	kg	14	10,86	152,04
55	57328	Chocolate em pó	kg	95	16,46	1.563,70
56	9250	Chuchu	kg	50	1,29	64,50
57	59137	Coco ralado - 100g	und	572	2,71	1.550,12
58	57054	Coentro	kg	9	14,11	126,99
59	57055	Corante em pó	kg	9	73,00	657,00
60	57057	Couve Flor	kg	27	3,55	95,85
61	57056	Couve Manteiga	kg	63	4,62	291,06
62	57039	Cravo da índia - 50g	und	63	11,50	724,50
63	57059	Creme de leite - 200g	und	630	1,64	1.033,20
64	57066	Doce corte goiabada	kg	162	9,23	1.495,26
65	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	18	75,00	1.350,00
66	57067	Espinafre	kg	18	2,91	52,38
67	57065	Ervilha conserva - 200g	und	180	1,45	261,00
68	59135	Ervilha seca - 500g	und	18	3,48	62,64
69	6941	Essência de baunilha - 25ml	und	171	1,95	333,45
70	78280	Extrato de tomate - 300g	und	261	2,34	610,74
71	55573	Farinha de mandioca	kg	36	2,43	87,48
72	59134	Farinha de rosca - 500g	und	45	3,31	148,95
73	77434	Farinha de trigo	kg	1.580	2,45	3.871,00
74	77552	Feijão branco - 500g	pct	18	4,10	73,80
75	77551	Feijão fradinho - 500g	pct	23	1,96	45,08
76	77550	Feijão mulatinho - 500g	pct	135	1,86	251,10
77	7309	Feijão preto	kg	171	3,31	566,01
78	57068	Fermento biológico - 60g	und	225	2,11	474,75
79	59133	Fermento químico - 100g	und	225	1,84	414,00
80	56133	Filé de cação (em posta)	kg	401	20,22	8.108,22
81	11784	Filé de peixe pescado	kg	86	20,76	1.785,36
82	7226	Fubá de milho	kg	27	1,33	35,91
83	55605	Gelatina em pó	kg	23	8,58	197,34
84	57070	Hortelã em folhas	kg	9	14,85	133,65
85	57071	Inhame	kg	10	2,57	25,70
86	79398	Ketchup - 300g	und	108	3,16	341,28
87	55500	Laranja pera	kg	68	1,74	118,32
88	7932	Laranja seleta	kg	54	2,14	115,56
89	57101	Leite condensado - 395g	und	927	2,78	2.577,06
90	57075	Leite de coco - 200ml	und	297	2,43	721,71
91	56128	Leite integral	l	941	2,34	2.201,94
92	55502	Limão casca fina	kg	63	2,43	153,09
93	59339	Lingüiça calabresa	kg	189	8,92	1.685,88
94	55503	Maçã nacional	kg	27	3,89	105,03
95	9828	Macarrão espaguetti	kg	95	4,40	418,00
96	9830	Macarrão lazanha	kg	72	7,70	554,40
97	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	32	4,04	129,28
98	9836	Macarrão talharim	kg	77	5,64	434,28
99	57102	Maionese - 500g	und	252	3,68	927,36
100	57104	Mamão Comum	kg	27	3,07	82,89
101	55506	Manga espada	kg	23	3,47	79,81
102	57227	Manteiga com sal - 200g	und	891	4,00	3.564,00
103	57105	Margarina - 500g	und	1.026	2,78	2.852,28
104	55507	Melancia	kg	104	2,15	223,60
105	55508	Melão	kg	54	2,54	137,16
106	57225	Milho verde - 200g	und	270	1,48	399,60

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
107	57114	Milho verde (espiga)	kg	20	5,75	115,00
108	57112	Moela de frango limpa	kg	32	6,16	197,12
109	59224	Óleo de soja - 900ml	und	495	2,61	1.291,95
110	77347	Orégano - 100g	pct	20	9,60	192,00
111	57113	Ovos de galinha	dz	549	3,48	1.910,52
112	55533	Palmito conserva - 300g	und	135	11,66	1.574,10
113	10758	Pão de forma - 500g	pct	90	3,36	302,40
114	9266	Pepino	kg	18	2,11	37,98
115	9269	Pimentão verde	kg	32	3,59	114,88
116	59223	Polvilho de mandioca doce - 400g	und	297	2,61	775,17
117	55550	Presunto cozido	kg	230	17,29	3.976,70
118	56124	Queijo Minas	kg	306	15,86	4.853,16
119	13234	Queijo mussarela	kg	306	20,75	6.349,50
120	57118	Queijo parmesão - 100g	und	527	4,19	2.208,13
121	57117	Queijo prato	kg	27	25,30	683,10
122	9271	Quiabó	kg	18	5,00	90,00
123	57119	Reforçador de massa	kg	7	4,87	34,09
124	57120	Repolho Branco	kg	18	2,33	41,94
125	57121	Requeijão cremoso - 250g	und	311	4,79	1.489,69
126	77437	Sal refinado	kg	45	1,46	65,70
127	14443	Salsicha	kg	194	5,19	1.006,86
128	57126	Suco concentrado - caju - 500ml	und	140	2,44	341,60
129	57125	Suco concentrado - maracujá - 500ml	und	140	4,40	616,00
130	129258	Suco concentrado - uva - 500ml	und	140	4,52	632,80
131	57228	Tangerina mexerica	kg	68	2,07	140,76
132	57127	Tempero pronto - 300g	und	68	2,58	175,44
133	15885	Tomate	kg	194	3,20	620,80
134	57600	Trigo quibi - 500g	und	54	2,90	156,60
135	56515	Vagem manteiga	kg	41	4,76	195,16
136	114015	Vinagre - 750ml - branco	und	12	2,40	28,80
137	114015	Vinagre - 750ml - colorido	und	12	2,40	28,80
		Itens em vermelho, pesquisa de mercado.				114.968,25

** Sabores: Chá preto ou chá de erva doce

HOTELARIA CVT SÃO PEDRO DALDEIA, CVT SÃO GONÇALO AULA E HOTEL ESCOLA PARQUE ARARUAMA

- As quantidades estimadas para cada lote poderão variar para mais ou para menos em função do plano de aula dos cursos de Panificação e Hotelaria e também em função do calendário escolar.
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Junho/2015: www.tce.rj.gov.br
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).

ANEXO V
PESQUISA DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
PRODUTOS PARA DIABÉTICOS						
1	Abacaxi Crocante 20g Local da Pesquisa	UND	R\$ 6,70 5	R\$ 5,70 3	R\$ 5,80 8	6,07
2	Alimento com sabor iogurte 180g Local da Pesquisa	UND	R\$ 1,79 5	R\$ 1,39 2	R\$ 1,89 6	1,69
3	Alimento com soja salgado 40g Local da Pesquisa	UND	R\$ 3,25 5	R\$ 1,79 3	R\$ 2,40 4	2,48
4	Banana crocante 20g Local da Pesquisa	UND	R\$ 5,70 3	R\$ 5,80 2	R\$ 7,70 5	6,40
5	Biscoito cookies integrais de soja 35g Local da Pesquisa	PC	R\$ 2,71 3	R\$ 4,98 2	R\$ 3,60 5	3,76
6	Brownie com soja 38g Local da Pesquisa	UND	R\$ 3,50 2	R\$ 4,40 3	R\$ 4,50 5	4,13
7	Cereais em barra diet 25g Local da Pesquisa	UND	R\$ 2,00 5	R\$ 1,14 2	R\$ 0,83 3	1,32
8	Cookies integrais de soja 33g Local da Pesquisa	UND	R\$ 3,30 2	R\$ 4,00 5	R\$ 3,40 3	3,57
9	Flocos de milho s/ glúten 150g Local da Pesquisa	PC	R\$ 4,80 3	R\$ 5,70 5	R\$ 11,90 6	7,47
10	Geléia diet sachê individual 15g Local da Pesquisa	UND	R\$ 0,69 2	R\$ 0,59 3	R\$ 0,89 1	0,72
11	Iogurte de soja 100ml Local da Pesquisa	UND	R\$ 1,39 3	R\$ 2,10 6	R\$ 1,99 4	1,83
12	Leite de soja 1 Litro Local da Pesquisa	LT	R\$ 3,58 2	R\$ 5,70 3	R\$ 6,72 6	5,33
13	Leite líquido de soja Local da Pesquisa	LT	R\$ 3,58 2	R\$ 5,70 3	R\$ 6,72 6	5,33
14	Maçã crocante 40g Local da Pesquisa	UND	R\$ 4,67 3	R\$ 5,03 5	R\$ 4,77 2	4,82
15	Manga crocante 20g Local da Pesquisa	UND	R\$ 6,00 3	R\$ 6,80 5	R\$ 5,70 2	6,17
16	Mini bolo sem glúten s/lactose 40g Local da Pesquisa	UND	R\$ 3,10 3	R\$ 4,10 5	R\$ 3,47 2	3,56
17	Pão de forma integral 500g Local da Pesquisa	PCT	R\$ 5,15 6	R\$ 6,95 4	R\$ 7,89 3	6,66
18	Pão de mel s/ glúten s/ lactose 40g Local da Pesquisa	UND	R\$ 3,52 3	R\$ 5,80 5	R\$ 4,20 2	4,51
19	Pão de queijo 400g Local da Pesquisa	PC	R\$ 4,99 5	R\$ 3,50 4	R\$ 5,19 6	4,56
20	Polvilho tradicional s/glúten 100g Local da Pesquisa	PC	R\$ 2,49 2	R\$ 1,89 3	R\$ 2,15 6	2,18
21	Queijo cremoso 20g light (polenguinho) Local da Pesquisa	UND	R\$ 0,79 3	R\$ 0,80 4	R\$ 0,95 1	0,85
22	Sequilos tradicional 120g Local da Pesquisa	UND	R\$ 4,60 3	R\$ 6,20 4	R\$ 6,90 6	5,90
23	Snacks de soja 25g Local da Pesquisa	UND	R\$ 2,40 4	R\$ 1,99 3	R\$ 2,20 1	2,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
PADARIA						
24	Antimofo	KG	R\$ 18,66	R\$ 17,10	R\$ 45,00	26,92
	Local da Pesquisa*		8	7	2	
25	Corante em pó	KG	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 69,00	73,00
	Local da Pesquisa*		8	7	2	
26	Reforçador de massa	KG	R\$ 5,00	R\$ 4,60	R\$ 5,00	4,87
	Local da Pesquisa*		8	2	4	

Locais das Pesquisas

1	Mercado São Braz
2	Comércio Varejão - Várias Lojas
3	Casa do Biscoito
4	UFA
5	Mundo Verde
6	Supermercado - Inter e Guanabara
7	SITE
8	Atacadão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4178219-4

ANEXO II

CARDÁPIOS

- CARDÁPIO ECONÔMICO LANCHE CURSO CVT E CETEP
- CARDÁPIO LANCHE ETE E FUNDAMENTAL
- CARDÁPIO REFEIÇÃO MÉDIO E FUNDAMENTAL

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INovação





CARDÁPIO DE REFEIÇÃO (ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)

1ª semana

SEGUNDA Atum refogado e macarrão ao sugo

TERÇA Peixe frito e chuchu a baiana

QUARTA Frango em cubinhos e salada de alface

QUINTA Ensopadinho de carne com cenoura

SEXTA Isca de frango e repolho à campanha

SÁBADO Peixe cozido e pirão

2ª semana

SEGUNDA Ovo mexido e cenoura a Juliana

TERÇA Peixe frito e salada de feijão fradinho

QUARTA Filé de frango e salada de pepino

QUINTA Picadinho de carne e salada de abóbora

SEXTA Peixe cozido e purê de batatas

SÁBADO Frango guisado e salada de beterraba

Obs.: UTILIZAREMOS O ATUM EM CASOS DE FERIADOS PROLONGADOS OU SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÉNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





3ª semana

SEGUNDA Atum e batata à Portuguesa

TERÇA Peixe cozido e cenoura

QUARTA Frango em cubinhos e feijão fradinho com espinafre

QUINTA Picadinho de carne e abobrinha temperada

SEXTA Isca de frango e polenta

SÁBADO Peixe cozido e pirão

4ª semana

SEGUNDA Ovo mexido e macarrão parafuso com cenoura

TERÇA Peixe frito e salada de beterraba

QUARTA Picadinho de carne e quibebe

QUINTA Isca de frango e salada de pepino e tomate

SEXTA Isca de fígado e purê de batatas

SÁBADO Frango guisado e repolho á campanha

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÉNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/8802/2015

Data: 17/11/2015 Fls _____

Rubrica _____ ID:

CARDÁPIO LANCHE – ETE's e Fundamental

Segunda feira: bebida láctea e biscoito salgado

Terça feira: suco de frutas e mini bolo

Quarta feira: iogurte e biscoito salgado ou banana prata

Quinta feira: bebida láctea e mini bolo

Sexta feira: suco de frutas e biscoito salgado

Sábado: bebida láctea e mini bolo

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÉNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARDÁPIO ECONÔMICO CURSOS (CVT E CETEP)

2^a Feira - Biscoito Salgado

3^a Feira - Mini Bolo

4^a Feira - Biscoito Salgado

5^a Feira - Mini Bolo

6^a Feira - Biscoito Salgado

Sábado - Mini Bolo

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO
ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



ANEXO VII

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO (Nome da Unidade, endereço, telefone e tipo de fornecimento)

ITEM	REGIÃO BAIXADA LITORÂNEA	TIPO DE FORNECIMENTO			LOTE
		Refeição	Lanche Sólido	Lanche Composto	
1	CETEP ARRAIAL DO CABO -Rua Seis,/ s/n.º - Vila Industrial/ Arraial do Cabo (Tel.: 22 2622-2119)			X	
2	CETEP BÚZIOS - Av. José Bento Ribeiro Dantas, 102 - Rasa/ Armação de Búzios (Tel.: 2623-8777)			X	
3	CETEP ARMANDO VALLE LEÃO - Estrada Velha de Maricá, n.º 4830 - Vila do Ouro/ Niterói (Tel.: 3262-0078)			X	
4	CETEP PENDOTIBA - Rua Reverendo Armando Ferreira, s/n.º - Pendotiba/Niterói (Tel.: 3701-9945)			X	
5	CETEP PORTO DA PEDRA - Travessa Nª Sª do Amparo, n.º 55 - Porto da Pedra (Tel.: 2615-2500)			X	
6	CETEP SÃO GONÇALO - Avenida Lúcio Tomé de Feteira, s/n.º - Vila Lage - S.Gonçalo(Tel.: 2601-3062)			X	
7	CETEP BARRETO (COZINHA CENTRAL) - Rua Guimarães Júnior, n.º 182 - Barreto/ Niterói (Tel.: 2725-9148)	X	X	X	
8	CVT SÃO PEDRO DALDEIA - Rua A, s/n.º - Nova São Pedro/São Pedro dAldeia - (Tel.: 22 2627-4508)			X	
9	CVT MACAÉ - Av. Aloísio da Silva Gomes, s/n.º - Granja dos Cavalheiros/ Macaé (Tel.: 2765-4904)			X	
10	CVT SILVA JARDIM - Rua Padre Antonio Pinto, lotes 09 e 10 quadra A - Santo Expedito - 1º Destrito Silva Jardim (Tel.: 22-2668-2270)			X	
11	CVT COLUBANDÊ - Rua Augusto Ruch, s/nº - Columbandê - São Gonçalo			X	
12	CVT SÃO GONÇALO - Rua Manoel Duarte, n.º 993 - Porto Velho/ Niterói (Tel.: 2725-9318)				X
13	CVT ITABORAÍ - Av. Antonio Gomes, n.º 1260 - Parque Royal/Itaboraí (Tel.: 2639-0001)			X	
14	ETE BACAXÁ - Rua Capitão Nunes, s/n.º - Saquarema (Tel.: 2651-3014)	X	X	X	
15	HOTEL ESCOLA PARQUE ARARUAMA - Rua República da Argentina, n.º 502 - Centro Araruama (Tel.: 22-2665-6628- 22 26657568)			X	

II

ANEXO VIII



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CHECK LIST FORNECEDORES

DATA: ____/____/_____

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CRN: _____ **PRESENTE A VISITA:** () SIM () NÃO

ENTREVISTADO: _____

CARGO: _____

Item	Avaliação	SIM	NÃO	NO
1	Possui área de armazenamento exclusiva para gêneros alimentícios (não perecíveis)			
2	Possui câmaras:			
3	Congelamento			
4	Refrigeração			
5	Itens como organização, limpeza, ventilação e iluminação encontram-se em condições satisfatórias.			
6	Produtos impróprios para consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens			
7	Apresentou documento (certificado) de controle de vetores			
8	Foi observado indícios de vetores			
9	Possui licença sanitária emitido por órgão competente atestando condições higiênico-sanitárias			
	OBS.:			

Obs: Caso durante a visita seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo o corpo técnico da DAE, esta será fotografada e relatada e a empresa também poderá ser considerada com condição Imprópria.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÉNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 025/2015**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto **no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, _____ de 2015.

Assinatura _____

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 025/2015**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ____%, na medida em que atualmente conta com _____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 33.925, DE 18.09.2003

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 025/2015**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003**, que dispõe, em seus quadros menos de 100 empregados, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI N° 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 025/2015**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



MINUTA
Set/15

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

ANEXO VIII

CONTRATO Nº _____ /2015

CONTRATO DE COMPRAS _____,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A
_____.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu **Presidente Sr. WAGNER GRANJA VICTER** e do outro lado a empresa (Contratada)_____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o número_____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF número_____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o constante do Processo administrativo número **E-26/005/_____/____**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto a Região Baixada Litorânia, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios**, para Unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexo.

Parágrafo Único: Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como **LOTE II – Região Baixada Litorânia , sendo dividido como: Merenda escolar e Gêneros de Consumo**, conforme consta do Anexo I e III, do Edital

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108 - E-mail: pregar@faetec.rj.gov.br



- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas, nas formas definidas no Edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) A entrega deverá ser previamente agendada no _____.
- i) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **corrente exercício de 2015**, assim classificados:

	MERENDA	CONSUMO
Fonte:	22	22
Programa de Trabalho:	40440.123060121.2253	40440.123630121.2167



**MINUTA
Set/15**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 41782194

Natureza da Despesa:	3390	3390
-----------------------------	------	------

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento em período inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente em relação ao contrato, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por _____ (_____) representantes do **CONTRATANTE** especialmente designado pelo _____.

Parágrafo Segundo – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstaciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de _____ (_____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de(.....) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108 - E-mail pregao@faetec.rj.gov.br



(trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Quarto – Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referencia deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sexto – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, sendo efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º _____, agência n.º _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2332-4108 - E-mail: pregao@faetec.rj.gov.br



outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao setor de _____, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ.

Parágrafo Terceiro – O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo Quinto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

Parágrafo Sexto – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

Parágrafo Oitavo – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E-mail: pregao@faetec.rj.gov.br



Parágrafo Segundo – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo **de 48 (quarenta e oito)** horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no **prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Quarto – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2332-4108 - E-mail: pregao@faetec.rj.gov.br



A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Segundo – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a)** a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b)** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c)** a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

Parágrafo Quarto – A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2332-4108 - E-mail: pregao@faetec.rj.gov.br



- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

Parágrafo Quinto – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Sétimo – A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Nono – Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo – Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.



**MINUTA
Set/15**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 41782194

Parágrafo Décimo Terceiro – A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Parágrafo Décimo Quinto – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Sexto – Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Décimo Sétimo – As penalidades serão registradas pelo **CONTRATANTE** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo – Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E-mail: pregao@faetec.rj.gov.br



**MINUTA
Set/15**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 41782194

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E-mail: pregao@faetec.rj.gov.br



**MINUTA
Set/15**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de 2015.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
WAGNER GRANJA VICTER
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E-mail: pregao@faetec.rj.gov.br





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8802/2014
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX

LOTE II

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP ARRAIAL DO CABO

Rua Seis, s/nº, Vila Industrial, Arraial do Cabo - RJ.
CEP: 28930-000 – Tel.: (22)2622-2119

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI.

3) EQUIPAMENTOS:

- 01 freezer
- 01 bancada

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Uma sala com 4m², boa ventilação, bom acesso e dentro da unidade.

5) CONTATO:

Nome: Wanda Maria de Mello Corrêa
Telefone: (22) 9995-9555 / (22) 2622-2119
E-mail: wanda_mello@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesp@faetec.rj.gov.br



ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP BÚZIOS

Av. José Bento Ribeiro Dantas, 102 - Rasa – Armação de Búzios – RJ
Tel.: (22) 2623-8777
E-mail: cetepbuzios@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI.

3) EQUIPAMENTOS:

- FREEZER NOVO, DUAS PORTAS, MARCA METALFRIO.
- PRATELEIRAS DE AÇO

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala de estocagem: Comprimento aproximadamente 3m x 3m
Localização dentro da unidade: cozinha
Acessibilidade: Boa
Ventilação: Boa

5) CONTATO:

Nome: Rosangela Fonteneles (coordenadora)
Telefone: (22) 2623-8777 /8845 (22) 99898-1470
E-mail: rosangelafonteneles@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

assesp@faetec.rj.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP ARMANDO VALLE LEÃO

Estrada Velha de Maricá, 4830 – Rio do Ouro – Niterói – Rio de Janeiro – RJ – CEP. 24330-000
Tel. 3262-0078
E-mail: direcaoarmandovalle@yahoo.com.br / raquelra1@outlook.com.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI.

3) EQUIPAMENTOS:

- 01 Freezer
- 02 Estantes
- 01 Geladeira

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

O espaço possui 7,50 m², fica localizado no pátio da escola, de fácil acesso e possui uma boa ventilação.

5) CONTATO:

Nome: Adriana Teixeira Gonçalves (Coordenadora)
Telefone: 3262-0078 / 99946-1044
E-mail: direcaoarmandovalle@yahoo.com.br / raquelra1@outlook.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID:41782194

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP – Pendotiba

Endereço: Rua Reverendo Armando Ferreira, s/nº, Pendotiba (Anexo Colégio Estadual Leopoldo Fróes) - CEP.: 24310-400

Tel.: (22) 3701-9945

E-mail: ceteppendotiba@hotmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO: (DAE)

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI.

3) EQUIPAMENTOS:

01 (um) freezer 2 portas 220V

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM

Aproximadamente 5 metros quadrados, localizado no final do corredor onde ficam as salas de aulas, acessibilidade boa.

5) CONTATO

Nome: Stevenson dos Santos Carluccio (Coord. Adm.)

Tel.: 98279-8556

E-mail: stevensoncarluccio@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP PORTO DA PEDRA

Travessa Nossa Senhora do Amparo, 55
Porto da Pedra – São Gonçalo – RJ

Tel.: (21) 2615-2500

E-mail.: cetepportodapedra@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 02(DUAS) ESTANTES DE FERRO E 02(DOIS) FREEZERS.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- O compartimento de estocagem fica na Coordenação contendo ar condicionado.

5) CONTATO:

Nome: Luiz Marcelo

Telefone: (21) 2615-2500

E-mail: cetepportodapedraadm@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

assesp@faetec.rj.gov.br



ANEXO IX --- LOTE II
CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP SÃO GONÇALO

Av. Lúcio Tomé, s/nº, Vila Laje –São Gonçalo (Prédio do CEEP 237) – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 24.415-000

Tel. (21) 2629-3285

E-mail. cetepsaogoncalo@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI.

3) EQUIPAMENTOS:

- FREEZER
- ARMÁRIO
- MESA
- GELADEIRA

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Terceira sala do lado esquerdo do corredor, ao lado do almoxarifado.

5) CONTATO:

Ana Paula da Cruz Apolinário

Tel: (21) 97103-7705

E-mail. cetepsaogoncalo@faetec.rj.gov.br / anaped22@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP BARRETO

Rua Guimarães Junior, 182, Barreto, Cep. 24.110-305 - Niterói - RJ.
Tel. (21) 2725-9065 / 2725-9074
E-mail: cetepbarretonit@yahoo.com.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

- Termo de Referência Anexo IV E VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 4 Freezers horizontal – 420lts
- 1 Geladeira FGGPI 180, 6P inox branca
- 7 Estantes de inox

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala de estoque medindo 5,4m x 2,4m x 3,10m localização dentro da unidade, espaço fechado e coberto, anexo a cozinha.

5) CONTATO:

Nome: Ingrid Ribeiro Couto
Telefone: (21) 2725-9074 / 2725-9065
E-mail: cetepbarretonit@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT- SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua : A s/nº - Nova São Pedro - CEP: 28.940-000 – São Pedro da Aldeia –RJ
Tel.: (22)2627-4508
E-mail: cvtspa@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI.

3) EQUIPAMENTOS:

MERENDA:

01 FREEZER HORIZONTAL
01 ESTANTE DE FERRO.
02 PALLETS

COZINHA

1 FREEZER

5 ESTANTES DE FERRO

2 BALCÕES FREEZERS INOX SENDO UM COM DUAS PORTAS E OUTRO COM TRÊS PORTAS.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Área: 5,09m².

Localização: setor de merenda

Acessibilidade:Uma porta de 94cm de largura (vidro de alumínio)

Ventilação: Não possui

5) CONTATO:

Nome: Zuleica Bittencourt

Telefone: (22) 2627-4508 (22)99252-1887

E-mail: rinaldomendes@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

assesp@faetec.rj.gov.br

FAETEC





ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT – MACAÉ
Av. Aluizio da Silva Gomes
S/Nº – Granja dos Cavaleiros - Macaé
Tel.: (22) 2765-7021 / (22) 2765-4904
E-mail.: faetecmacae@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 02 Freezers horizontais
- Armários
- Prateleiras

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM

4,85 x 1,60, boa acessibilidade e ventilação. Dentro da copa.

5) CONTATO

Tania Jardim Maria Mussi
Tel.: (22) 99236-2579
e-mail: tjardimmussi@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

assesp@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT SILVA JARDIM

Rua Padre Antônio Pinto, Lotes 9 e 10 – Quadra A – CEP. 28820-000 Bairro: Santo Expedito Centro Silva Jardim (Atrás do Teatro Zezé Macedo).

Tel. (22) 2668-2270 / 2668-2515

E-mail: cvtsilvajardim@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo IV E VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 02 freezers Horizontais
- 02 estrados
- 02 estantes em aço

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Metragem 4,80m²

Localização dentro da unidade, o compartimento de estocagem encontrasse no interior da cozinha(próximo à praça da ciência), tendo como única forma de acesso, uma porta de 2,08x0,82 que permanece fechada e com acesso restrito aos responsáveis pela distribuição, estocagem e contagem dos gêneros.

5) CONTATO:

Nome: Luana de Carvalho Costa Mendes (Coordenadora)

Tel. (21) 997432552

E-mail: luanamendes1984@bol.com.br

Nome: Jobson da Conceição Viana (auxiliar de escritório)

Tel. (22) 981372797

E-mail: viana.jobson@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT COLUBANDÊ

Rua Augusto Ruch, s/nº – Columbandê – São Gonçalo - RJ -CEP: 24.451-650

Tel: (21) 3605-0235/3605-7787

Email: cvtcolubande@faetec.rj.gov.br ou cvtcolubande@hotmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI.

3) EQUIPAMENTOS:

- 02 (DOIS) FREEZER HORIZONTAL
- 08 (OITO) ESTANTE PRATELEIRA EM AÇO

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Depósito de 8,3m² localizado dentro da copa, com porta de entrada basculante em lados opostos, favorecendo a ventilação.

5) CONTATO:

Nome: Floraci C. Pereira

Telefone: 7812-7646

Nome: Carlos Henrique Domingues

Tel.: (21) 98869-3389

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT SÃO GONÇALO

Rua Manoel Duarte, 993 - Porto Velho –São Gonçalo – Rio de Janeiro – RJ -
CEP: 24.430-500
Tel. (21) 2725-9318 / 2725-9165
E-mail. cvtsaogoncalo@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI.

3) EQUIPAMENTOS:

- 03 Geladeiras
- 05 Freezer
- 06 armários de aço
- 01 Expositor de frutas e legumes - gôndolas

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Depósito Cozinha – 10,82 m² e 4,40m²
- Laboratórios:
- Cursos de auxiliar de cozinha – 40 m²
- Curso de operador de beneficiamento de pescador 56m²
- Setor de estocagem de lanche – 5,80m²

5) CONTATO:

Nome: Sergio Matos Fonseca (Coordenador)
Telefone: (21) 2725-9165 / 98030-6999
Nome: Carlos Roberto do Nascimento Co- Gestor
Tel: (21) 2725-9318 / 98726-0711

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT – ITABORAÍ

Endereço: Av. Antonio Gomes, 1620 – Parque Royal – Itaboraí – RJ.

Tel.: (21) 2639-0001

e-mail: cvtitaborai@yahoo.com.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI.

3) EQUIPAMENTOS:

- 2 (dois) freezer,
- 1(um) armário

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM

Metragem 8,24m², ventilação natural, localizada no anexo 1 e acesso de fácil acesso.

5) CONTATO

Cláudio dos Santos Veiga Paula

TEL. 99941-7869 Tel. (21) 3639-0001

E-mail- claudiosveiga@ibest.com.br cvtitaborai@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

assesp@faetec.rj.gov.br

FAETEC



**SECRETARIA DE
CIENTIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**





ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(EM SUBSTITUIÇÃO A VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ETE – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HELBER VIGNOLI MUNIZ

Endereço: Rua Capitão Nunes s/nº - Barreira – Bacaxá – Saquarema- RJ. Cep:28900-000
Tel.: (22) 2651-3014 / (21) 98124-1969
E-mail: equipegestora2015@hotmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência ANEXO IV E VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 03 REFRIGERADORES DE 6 PORTAS
- 01 refrigerador horizontal
- 06 Estantes Gradeadas com 6 prateleiras
- 13 Estantes de aço Inox / 6 Prateleiras
- 06 Freezers Horizontal de 420 lts c/ 2 Tampas

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM

Metragem quadrada, área de serviço com fácil acessibilidade e com ventilação de exaustores e ventilador.

5) CONTATO

NOME: Roberto Ney Guimarães
Tel.: (22) 2651-3014 / (21) 98124-1969
E-mail:equipegestora2015@hotmail.com

Nome: Glória Maria de Sousa dos Santos (Responsável pelo Almoxarifado)
Tel.: (22) 98805-9499
E-mail: merendaetebacaxa@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP HOTEL ESCOLA PARQUE ARARUAMA (HEPA)

Rua República da Argentina, 502.

CEP: 28970-000 - Parque Hotel – Araruama – RJ

Tel: (22) 2665-6628 (22) 2665-7568

E-mail: hepararuama@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VI.

3) EQUIPAMENTOS:

- **FREEZERS HORIZONTAIS**
- **ARMÁRIOS EMBUTIDOS**
- **ESTANTES DE AÇO**
- **BALANÇA DIGITAL**
- **PRATILEIRAS**

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Depósito de 5m², localização dentro da dispensa (parte interna da cozinha), porta com grade, local com boa ventilação.

5) CONTATO:

Nome: Ivete Barroso de Castro Azevedo

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

assesp@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8802/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2015

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.